

**2º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018, PROTOCOLO N. 16.501.785-4, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC E O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA BIBLIOTECA ALVORADA E CASA DA CULTURA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, com sede no à Rua Ébano Pereira, nº. 240, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-240, inscrita sob CNPJ nº. 77.998.904/0001-82, neste ato representado pelo **Secretário de Estado Sr. João Evaristo Debiasi**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 15.868.732-1 SSP/PR, CPF nº 888.669.129-72, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, 491, apartamento 113, Cabral, Curitiba – Paraná, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4.174, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/03/2020, edição 10640.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá/PR, CEP 87.013-230, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, portador da carteira de identidade nº 4.252.822-6/PR, CPF nº 660.722.809-78, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº. 1.534, Zona 08, Maringá/PR.

OS PARTICIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e de vigência do Convênio nº. 002/2018, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Ampliação do prazo do objeto proposto no item 2 do **Plano de Trabalho/Período de Execução e Vigência**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do dia 16/07/2020 até 11/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

João Evaristo Debiasi Cargo
CPF nº 888.669.129-72
Secretário de Estado da Comunicação
Social e da Cultura

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
CPF nº 660.722.809-78
Prefeito Municipal de Maringá

Testemunhas:

NOME
CPF
RG

NOME
CPF
RG



ePROTOCOLO



Documento: **2TERMOADITIVOMARINGA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 08/07/2020 21:01, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** em 10/07/2020 08:14.

Inserido ao protocolo **16.501.785-4** por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 08/07/2020 18:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
293840ed17ba2c7efc2ca98054403fbd.